



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 27/08/2017**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 27/09/2017

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 035/2017 – PMM, firmado com a empresa **CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ N.º 11.955.609/0001-30**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **022/2017** – PMM, que prevê a **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES**, no valor de **R\$ 18.254,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - PMM PROCESSO Nº 052/2017 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87 e a empresa **CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.955.609/0001-30, com sede à Rua Clóvis Bevilaqua Sobrinho, nº 509, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cleverson Schlepa, portador do RG nº 7.159.873-0 e inscrito no CPF sob nº 028.257.069-14 resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço nº 035/2017, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 022/2017 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor da Ata de Registro de Preço será acrescido em **R\$ 18.254,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais)** conforme planilha:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	35	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item "D"), - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor	78,00	2730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>compressor;</p> <ul style="list-style-type: none">- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			ficam a cargo da empresa contratada.		
2	9	SVÇ	<p>Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item "D"),- Itens a serem ajustados/verificados:<ul style="list-style-type: none">- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;	78,00	702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
3	6	SVÇ	<p>Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item "D"),- Itens a serem ajustados/verificados:<ul style="list-style-type: none">- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;	80,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
4	27	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de	80,00	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item "D" do anexo I).- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
5	6	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	79,00	474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item "D" do anexo I).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
6	5	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p> <p>- Os serviços de manutenção corretiva serão</p>	80,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item "D" do anexo I).</p> <ul style="list-style-type: none">- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
7	26	SVÇ	<p>Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.</p> <p>Instalações em locais pré determinados pelas Secretarias requisitantes, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, cano de cobre, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação</p>	200,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>de disjuntor e tomada, disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminadas acima, serão adquiridos conforme item "D" do anexo I.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
8	12	SVÇ	<p>Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.</p> <p>Instalações em locais pré determinados pelas Secretarias requisitantes, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, cano de cobre, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminadas acima, serão adquiridos conforme item "D" do anexo I.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	209,00	2.508,00
9	8	SVÇ	<p>Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias</p>	300,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>Municipais de Matinhos.</p> <p>Instalações em locais pré determinados pelas Secretarias requisitantes, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, cano de cobre, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <ul style="list-style-type: none">- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminadas acima, serão adquiridos conforme item "D" do anexo I.- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
10	24	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item "D" do anexo I).	50,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
			TOTAL	R\$18.254,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj
Desdobramento Reduzido	1482	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:			
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

	Econômica:		Pj
Desdobramento Reduzido	1777	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj
Desdobramento Reduzido	1802	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1669	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1686	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj
Desdobramento Reduzido	2110	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj
Desdobramento Reduzido	2136	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2031	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2044	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

de:			
Reduzido: 2302	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj
Desdobramento Reduzido	4103	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj
Desdobramento Reduzido	4171	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2296	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4740	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2297	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF N° 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da ata

CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Cleverson Schlepa
CPF sob nº 028.257.069-14
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CPF: _____

CPF: _____